



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.891, DE 12 DE MAIO DE 2.005.

Nomeia membros do Comitê Municipal de Mobilização Contra Dengue de Assis.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo no Decreto Municipal nº 4.396, de 01 de abril de 2.003, que institui o Comitê Municipal de Mobilização Contra Dengue de Assis, e no Decreto Municipal nº 4.632, de 10 de maio de 2.004, que ampliou a composição do referido Comitê.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Mobilização Contra a Dengue de Assis, sendo composto pelos seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal da Saúde:

Amauri Pinheiro de Góes
Daniela Cristina Bertolino

II - Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços:

Uraci Francisco dos Santos
José Carlos Servilha

III - Secretaria Municipal da Educação:

Floriza Monteiro Delmassa
Irani Alves dos Santos

IV - Secretaria Municipal da Assistência Social:

Orlando Foganholi
Ângelo Carmo Belucci

V - Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Assis:

Ronaldo Dias Ferreira
Emerson Dias Paião

VI - Câmara Municipal dos Vereadores de Assis:

Arnaldo Smith
Edgar Pimentel

VII - Conselho Municipal da Saúde de Assis:

Lino Gibin
Maria Messias de Oliveira

VIII - Associação Comercial e Industrial de Assis - ACIA:

Niomar de Camargo Lima
Durval Scamati





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.891, DE 12 DE MAIO DE 2.005.

IX - Associação do Bairros:

Edvaldo Figueiredo Tapera
Rosangela Maria Rosa Líbero

X – Diretoria Regional de Ensino de Assis:

Maria Sueli da Silva
Marlene Aparecida Barchi Dib

XI – Sucen de Assis:

Iara Giordano Rosa Xavier
Vanderlei Lioncio da Silva

XII – Direção Regional de Saúde – DIR VIII:

Fátima Lanni Ribelatto Longhini
Maria José Camilo de Souza

XIII – Departamento de Limpeza Pública:

Décio Spera
Moacir Salvi Júnior

XIV –Parque e Reciclagem e Compostagem de Lixo:

Edson Marciano Leite
Laudemir dos Santos Vasconcelos

XV – Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Assis - COOCASSIS:

Maria Cristina de Oliveira Campos
Solange Carvalho da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de maio de 2.005.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 12 de maio de 2.005.

